



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL CRMV-GO Nº 1, DE 16 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea j, do art. 11, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/1992 e com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, resolve abrir o 1º Processo Seletivo de 2021, para contratações de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para atender a demanda deste Conselho, conforme quadro de vagas no Anexo I.
- 2 Poderão participar deste processo seletivo estudantes do curso superior em Medicina Veterinária, regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas e com frequência efetiva em cursos oficiais reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.
- 3 Fica estabelecido que as datas constantes deste edital estão sujeitas a alterações, e, caso ocorram, serão divulgadas no site da autarquia.
- 4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.
- 5 O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, situação em que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença. Inicialmente o contrato será de um ano, podendo ser prorrogado.
- 6 A jornada de estágio será de no mínimo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar.
- 7 A jornada de estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final (mediante comprovação por documento emitido pela instituição), para garantir o bom desempenho do estudante.

II – DA INSCRIÇÃO

- 1 As inscrições serão realizadas no site do CRMV-GO (www.crmvgo.org.br) e deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento de identificação com foto;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

- b) Histórico escolar contendo todas as disciplinas já cursadas pelo estudante;
- c) Currículo Vitae atualizado.

- 2 No corpo de todos os documentos digitais anexados deverá constar o nome do candidato.
- 3 O nome do arquivo deverá conter obrigatoriamente o primeiro nome e o CPF do candidato (e.g., joao03218912510) para evitar sobreposição de arquivos no banco de dados do CRMV-GO.
- 4 Os documentos que estiverem ilegíveis, com incorreções ou que não estiverem de acordo com o exigido nos itens 2 e 3 serão desconsiderados e o candidato terá a sua inscrição indeferida.
- 5 Somente será validada a inscrição que contiver todos os documentos exigidos no item 1 e seus subitens.
- 6 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 18 até o dia 24 de junho de 2021.
- 7 O horário para cada vaga está disponível no Anexo I.
- 8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 9 As inscrições serão gratuitas.
- 10 É vedada a inscrição condicional e extemporânea.
- 11 O CRMV-GO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos.

III – DA SELEÇÃO

- 1 O processo seletivo será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e terá por base a Avaliação do Rendimento Escolar, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), de caráter eliminatório.
- 2 Os candidatos deverão estar cursando entre o 3º e o 6º período do curso de Medicina Veterinária.
- 3 A classificação será obtida pela ordem decrescente do Índice de Avaliação (IA).
- 4 Não serão aceitos históricos escolares com avaliação unicamente por conceitos qualitativos, tendo em vista a impossibilidade de se adequar ao processo seletivo, o qual se baseará apenas em critérios quantitativos.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

- 5 O Índice de Avaliação (IA) será apurado considerando a Avaliação do Rendimento Escolar (média aritmética).
- 6 Caso haja empate no total de pontos, será classificado o candidato que:
- a) possuir maior número de semestres cursados;
 - b) tiver maior idade.
- 7 Haverá entrevista de caráter eliminatório, com data a ser divulgada no site do CRMV-GO após a publicação da ordem de classificação.
- 8 Serão entrevistados os candidatos classificados até a 15ª colocação.
- 9 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) deixar de anexar os documentos solicitados no item 1 da seção II deste Edital;
 - b) apresentar na Avaliação de Rendimento Escolar aproveitamento inferior ao exigido no item 1 da seção III deste Edital;
 - c) estiver cursando período anterior ou superior aos limites estabelecidos no item 2 da seção III (DA SELEÇÃO) deste Edital;
 - d) apresentar documento com rasuras ou quaisquer outros indícios de fraude;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 10 O resultado preliminar será disponibilizado no site do CRMV-GO em até 10 dias após o encerramento das inscrições.
- 11 O resultado final será disponibilizado no site do CRMV-GO em até 10 dias após o término dos recursos.

IV – DOS RECURSOS

- 1 Somente será cabível recurso contra o resultado no prazo de 24h a contar da divulgação do resultado preliminar.
- 2 O recurso deverá ser protocolado na sede do CRMV-GO durante o horário de atendimento ao público (das 09h às 12h e das 13h às 17h).

V – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 1 Os candidatos aprovados serão convocados via publicação no site do CRMV-GO e por meio de mensagem de correio eletrônico (*e-mail*), para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade do processo seletivo e de acordo com as necessidades da autarquia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, a instituição de ensino, o agente de integração e o estagiário.

5 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

6 A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- d) Histórico escolar;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino e maior de 18 anos);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (maior de 18 anos);
- g) Foto 3x4;
- h) Currículo atualizado;
- i) Dados de conta bancária no Banco do Brasil;
- j) Número do PIS;
- k) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

VI – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1 O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 (ano), a critério do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico do CRMV-GO.

2 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso e de acordo com as descrições de atividades constantes no Anexo II;

b) o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para carga horária diária de 4h.

c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

d) a concessão de auxílio-transporte no valor correspondente à necessidade diária comprovada; e

e) a obtenção de Certidão de Realização de Estágio, ao final do estágio.

3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.

RAFAEL COSTA VIEIRA
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I
Quadro de vagas

<i>Lotação</i> Departamento Técnico – DTEC	
<i>Curso</i>	Medicina Veterinária
<i>Período mínimo</i>	A partir do 3º período
<i>Período máximo</i>	6º período
<i>Vagas imediatas</i>	1 (uma)
<i>Cadastro de reserva</i>	CR
<i>Bolsa Auxílio</i>	R\$ 800,00
<i>Turno</i>	Matutino/Vespertino

*Além da bolsa auxílio os estagiários fazem jus a auxílio-transporte de acordo com a necessidade comprovada.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II

Descrição das Atividades

Medicina Veterinária: (a) acompanhamento e auxílio nas atividades administrativas desenvolvidas pela Gerente Técnica – Médica-Veterinária (reuniões, treinamentos, fiscalização profissional etc.); (b) atendimento de profissionais Médicos-Veterinários e Zootecnistas para orientação sobre legislações, atuação profissional e assuntos inerentes às atividades do Médico-Veterinário e do Zootecnista e serviços administrativos relacionados a esse atendimento; (c) realizar estudos sobre as legislações diversas de atuação na área de Medicina Veterinária e suas aplicações; (d) auxílio na organização dos seminários de Responsabilidade Técnica promovidos por este Conselho; (e) sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria dos serviços prestados pela Autarquia e; (e) auxiliar nas demais seções em assuntos pertinentes à atividade de estágio, sempre sob supervisão da Gerente Técnica do CRMV-GO.